



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 4456 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **DESEMBARGADOR LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso IV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o teor do art. 5º da Resolução n.º 225, de 31 de maio de 2016, da Presidência do Conselho Nacional de Justiça, que atribui aos Tribunais de Justiça a implementação de programas de Justiça Restaurativa, coordenados por órgão competente, estruturado e organizado para tal fim, com representação de magistrados e equipe técnico-científica;

CONSIDERANDO a edição da Resolução TPADM n.º 261/2021, que institui a Política Pública de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria PRESI n.º 1052/2025, que designou os membros do Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa do Poder Judiciário do Estado do Acre (NUJURES), para o biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo SEI n.º 0002057-16.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso III do art. 1º da Portaria PRESI n.º 1052/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III - Juíza de Direito **Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana**, Coordenadora Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, membro;

Art. 2º Acrescentar o inciso VII ao art. 1º da Portaria PRESI n.º 1052/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VII - Juíza de Direito **Isabelle Sacramento Torturela**, Coordenadora do NUJURES.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Desembargador **Laudivon Nogueira**



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA**, **Presidente do Tribunal**, em 19/09/2025, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2209651** e o código CRC **B12EECA3**.